

## OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS PARA PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE 2009-2013: HÁ ESPAÇO PARA CRESCER

João Paulo Viana

Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais (Dirur) do Ipea

A Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade (PGPMBIO) tem como objetivos reduzir variações na renda dos extrativistas e apoiar a valorização de seus produtos. A PGPMBIO é um dos componentes do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade (PNPSB), o qual busca estruturar arranjos produtivos sustentáveis, apoiando iniciativas que valorizam os conhecimentos dos povos e das comunidades tradicionais. A implementação do PNPSB envolve diversas entidades do governo federal, governos estaduais, empresas, agências de fomento e a sociedade civil organizada. As ações previstas no plano incluem assessoramento técnico, capacitação e apoio à organização social, acesso ao crédito, desenvolvimento de infraestrutura produtiva, promoção comercial, e inserção de produtos extrativistas no mercado. A PGPMBIO está vinculada à última ação.

A operacionalização da PGPMBIO é de responsabilidade da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a qual determina o preço mínimo para certos produtos oriundos de extrativismo, e paga um benefício correspondente à diferença entre o preço mínimo definido pelo governo e o preço de venda dos produtos, na forma de subsídio. Esta pesquisa teve por objetivos levantar os resultados alcançados pela PGPMBIO ao longo de aproximadamente cinco anos de operacionalização (2009-2013) e, também, identificar eventuais gargalos e propor aperfeiçoamentos. Os dados aqui utilizados foram disponibilizados pela Conab.

Ao longo dos anos o número de produtos subvencionados aumentou, chegando a catorze em 2013. Os sete produtos inicialmente amparados pela PGPMBIO foram: açaí (fruto), babaçu (amêndoa), borracha natural, castanha-do-brasil com casca, pequi (fruto), piaçava (fibra) e pó cerífero de carnaúba tipo B. Em 2010, a cera de carnaúba tipo 4 passou a fazer parte da lista, e em 2011 foram acrescentados mais três produtos: os frutos do baru, da mangaba e de umbu. Finalmente,

andiropa (semente), cacau (amêndoa) e juçara (fruto) passaram a compor, a partir de 2013, a lista de produtos da sociobiodiversidade subvencionados pela PGPMBIO.

Até o final de 2013 a PGPMBIO havia alcançado pouco mais de 12 mil extrativistas em onze estados e 84 municípios, pagando R\$ 16,1 milhões em subsídios. Extrativistas da Bahia, do Maranhão e do Amazonas receberam R\$ 6,1 milhões (38%), R\$ 4,7 milhões (29%) e R\$ 2,2 milhões (14%), respectivamente. Desta forma, a política vem incidindo principalmente em localidades situadas nos biomas Mata Atlântica e Amazônia, e de maneira menos intensa nos biomas Cerrado e Caatinga. Dois biomas brasileiros, Pampa e Pantanal, ainda não foram alcançados pela PGPMBIO.

Os resultados indicam importante concentração espacial na incidência da política, particularmente no caso da piaçava, em que apenas quatro municípios do estado da Bahia foram beneficiados com o pagamento de subsídios. Isto representa todo o pagamento correspondente ao bioma Mata Atlântica. Nacionalmente, dez municípios receberam quase 64% do valor total pago, tendo sido destinados aproximadamente 37% a apenas dois municípios baianos que exploram a piaçava.

No período analisado, a Conab alocou cerca de R\$ 64 milhões para o pagamento de subsídios. Entretanto, apenas 25% do montante foram efetivamente executados no pagamento de subsídios para apenas seis dos catorze produtos apoiados pela política. Aproximadamente 38% do valor total foram pagos em subsídios para a fibra de piaçava, seguindo-se os pagamentos para amêndoas de babaçu (30%), borracha (27%), castanha-do-brasil (4%) e, por fim, para os frutos de açaí e do pequi, que juntos somaram menos de 1% dos pagamentos.

Diversos fatores podem estar contribuindo para limitar o alcance da PGPMBIO. Segundo entrevistas realizadas, a necessidade do extrativista possuir a

Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) estaria entre estas causas, pois a quantidade de entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para emitir o documento e o corpo técnico por elas disponibilizado seriam insuficientes para atender à demanda. O excesso de burocracia (necessidade de apresentação de nota fiscal de compra ou de venda, documentação pessoal e conta corrente) seria outra causa percebida pelos produtores entrevistados. Tais requisitos, embora necessários para a comprovação das operações de comercialização e para a formalização dos pagamentos de subvenções, certamente impõem-se como obstáculos importantes para os extrativistas acessarem a política, dado o grau de informalidade das operações de compra e venda no caso de tais produtos.

Outro fato a ser considerado, registrado pelas pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é a contínua diminuição da produção nacional de produtos oriundos do extrativismo, consequência da redução da demanda, ou ainda do abandono da atividade de exploração por parte dos produtores que se dedicam a tal atividade. Finalmente, outro fator identificado neste estudo é que a correção aplicada pela Conab aos preços mínimos não tem acompanhado, em particular no caso dos produtos típicos da região Norte, a variação percentual do salário mínimo e da cesta básica – duas variáveis utilizadas como indicadores e substitutas dos custos do produtor extrativista. Isto sugere que, durante a maior parte do tempo desde a implantação da PGPMBIO, teria sido pouco compensador para o produtor alocar seu trabalho nesta atividade econômica. Assim, embora a PGPMBIO represente uma estratégia apropriada para o fortalecimento da atividade extrativista, tem apresentado importantes limitações em sua escala e em seu impacto. O aperfeiçoamento da PGPMBIO requer que a Conab continue aumentando a carteira de produtos apoiados, bem como atuando junto a parceiros de maneira a expandir o número de extrativistas portadores da DAP, além de adotar, no cálculo dos preços mínimos, os custos ambientais, de forma a melhor remunerar a produção.